

1. INTRODUÇÃO

Dada a crescente importância da Gestão de Risco para o alcance de Objetivos Organizacionais, A NECTON visando as melhores práticas realizadas pelo mercado, em seus níveis hierárquicos, visa identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos aos quais no desempenho de suas atividades tenham exposição.

Para gerenciar esses riscos de forma adequada, a Necton Corretora possui um conjunto de políticas internas que visa permitir a maior flexibilidade possível às operações dos seus clientes, ao mesmo tempo em que preserva a integridade financeira da Corretora e sua capacidade de liquidação das operações, mesmo em situações adversas de mercado.

2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

A NECTON deverá prover adequado atendimento e visualização dos riscos associados ao negócio, de forma que qualquer fato que possa interferir adversada no seu desempenho seja identificado e tratado adequadamente. Tanto em relação aos riscos já existentes quanto em relação aos potenciais riscos. Por definição, a NECTON opera carteira própria no segmento renda fixa, e quando necessita facilitar alguma operação para seus clientes no segmento de renda variável e derivativos. Portanto, a sua exposição ao Risco de Mercado (característico de quem assume “posições” nestes mercados) não é relevante e sempre dentro das diretrizes do BACEN. Os riscos de maior peso na atividade da Corretora referem-se à possibilidade de inadimplência de seus clientes nas operações realizadas, e a eventuais falhas operacionais na execução de seus processos internos.

As exposições junto a clientes são suportadas pela definição de limites operacionais individuais e por segmento de atuação, com atenção especial às operações de maior risco como os derivativos. Todos estes limites são monitorados em sistema “on line” de risco, com atualização das posições/operações durante toda a sessão de negociação.

Definir as diretrizes e estabelecer os procedimentos a serem adotados para o gerenciamento dos riscos de mercado e liquidez na NECTON.

3. ASPECTOS REGULAMENTARES

Este material também é elaborado com o objetivo de promover a transparência nas operações de gestão de riscos, de acordo com os princípios institucionais da NECTON e em atendimento à Resolução nº 4557 (CMN), ICVM 505.

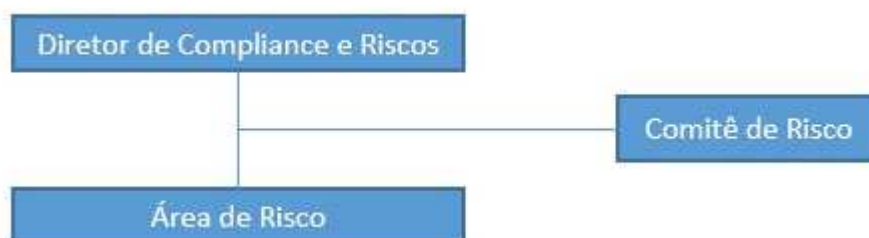
4. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DOS RISCOS DE MERCADO E LIQUIDEZ

A Estrutura de Gerenciamento de Risco de Mercado e Liquidez da Necton está diretamente subordinada à diretoria da Instituição, por meio do Comitê de Risco, que além de nomear o diretor responsável pela mesma, destaca uma unidade específica para as atividades de gerenciamento dos riscos de mercado. As responsabilidades do Comitê de Risco abrangem a aprovação e revisões periódicas da Política e das Estratégias de Gerenciamento do Risco de Mercado e Liquidez, sendo suas decisões subsidiadas por informações transmitidas pela Área de Risco, que as coleta através de diversos monitoramentos previamente definidos.

A fim de alcançar seus objetivos, a NECTON dispõe de estrutura especializada para o controle, mensuração e monitoramento da exposição dos portfólios de seus clientes. Para a Gestão de Recursos, ficam o Gestor de Recursos em conjunto com Administrador Fiduciário, responsável pela gestão de liquidez dos Fundos na forma do disposto na Regulação Vigente.

Diariamente as posições são avaliadas através de Modelos de Risco, utilizando-se como referência os preços fornecidos por fontes externas independentes. Este conjunto de componentes emite, por fim, relatórios, proporcionando agilidade e precisão nas análises e tomadas de decisões.

Atualmente a estrutura organizacional responsável pelo gerenciamento de riscos de mercado e liquidez, seguindo as boas práticas de mercado e as exigências regulamentares, está disposta da seguinte forma:



5. RESPONSABILIDADES DO COMITÊ DE RISCO

Dentro da estrutura de gerenciamento de riscos de mercado e liquidez implementada na NECTON, as responsabilidades de cada agente se apresentam da seguinte forma:

5.1. Função

Tomar decisões sobre as diretrizes, política e procedimentos relacionados ao gerenciamento dos riscos de mercado e liquidez na NECTON.

5.2. Principais atribuições

- ✚ Analisar a estrutura definida para o gerenciamento dos riscos de mercado e liquidez, redimensionando-a quando necessário;
- ✚ Deliberar a respeito dos apontamentos críticos apresentados pela área de Gestão de Risco;
- ✚ Manifestar-se sobre:
 - Objetivo, missão, estratégia, abrangência e modelo de gerenciamento dos riscos de mercado e liquidez;
 - Estrutura e responsabilidades pelo gerenciamento dos riscos de mercado e liquidez;
 - Métodos de monitoramento que permitam o adequado gerenciamento dos riscos de mercado e liquidez;
 - Definição dos requerimentos de relatórios de divulgação;
 - Cumprimento dos planos de ação;
 - Assistir ao Comitê Diretivo no monitoramento do processo.
- ✚ Composição
 - Diretor de Risco
 - Área Gestora de Risco
 - Compliance
 - Diretor de Operações

Reunião periódica

O Comitê reunir-se-á continuamente, por convocação da área de Risco e em situações excepcionais.

6. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Neste tópico estão descritas as principais atividades desenvolvidas pela área de Risco, considerando as necessidades da Administração e as exigências legais dos órgãos reguladores.

6.1 Atribuição de limites operacionais

Os limites operacionais dos clientes da Necton têm como objetivo mensurar valores aceitáveis de movimentação de acordo com a custódia na casa, inclusive recursos na Necton. Este valor mensurado (limite operacional) para cada cliente permite que a área de Risco tenha um parâmetro adicional a respeito da exposição de risco assumido pelo cliente em suas operações.

6.2 Definição do Limite Operacional

Para limites varejo, seguimos as regras abaixo:

Para Home Broker e clientes que utilizam as Plataformas roteadas pela Solution Tech, os limites estão parametrizados conforme os grupos abaixo:

Obs.: o sistema gera o limite automaticamente de acordo com o patrimônio que o cliente possui depositado na corretora.

O grupo default para novos clientes é o “**Bov day trade**”, mas o cliente pode solicitar para seu Assessor o a mudança de grupo no momento que desejar.

1. Grupos de alavancagem Bovespa

• Swing trade

- 1x (saldo em c/c + custódia + garantias) para todos os ativos à vista
- Permite venda a descoberto de ativos em 1x o patrimônio
- Permite compra de opções limitado a 80%x o patrimônio
- Permite venda de opções limitado a 30% o patrimônio
- Saldo mínimo financeiro de R\$ 2.000,00 para utilização da regra
- Limite para operações BM&F em 50% do patrimônio
- Esse é o único grupo que o limite dos clientes não cai no final do dia

• **3x**

- Grupo de alavancagem Bovespa
- 3x (saldo em c/c + 3x custódia + garantias)
- Ativos fora do IBOV apenas com o saldo em c/c
- Permite venda a descoberto de ativos 3 x o patrimônio
- Ativos que não pertencem ao IBOV, apenas com o saldo em c/c
- Permite compra de opções limitado a 80% o patrimônio
- Permite venda de opções limitado a 0,10% o patrimônio
- Saldo mínimo financeiro de R\$ 2.000,00 para utilização da regra
- Para operações BM&F, apenas o saldo em c/c é considerado limite
- Possui margem reduzida para BM&F

• **6x**

- Grupo de alavancagem Bovespa
- 6x (saldo em c/c + 6x custódia + garantias)
- Ativos fora do IBOV apenas com o saldo em c/c
- Permite venda a descoberto de ativos 6 x o patrimônio
- Ativos que não pertencem ao IBOV, apenas com o saldo em c/c
- Permite compra de opções limitado a 80% o patrimônio
- Permite venda de opções limitado a 10% o patrimônio
- Saldo mínimo financeiro de R\$ 2.000,00 para utilização da regra
- Para operações BM&F, apenas o saldo em c/c é considerado limite
- Possui margem reduzida para BM&F

• **Bov day trade**

- 1x (saldo em c/c + custódia + garantias) para todos os ativos à vista
- Permite venda a descoberto de ativos em 1x o patrimônio
- Permite compra de opções limitado a 80% o patrimônio
- Permite venda de opções limitado a 10% o patrimônio
- Saldo mínimo financeiro de R\$ 2.000,00 para utilização da regra
- Limite para operações BM&F em 50% do patrimônio
- Possui margem reduzida para BM&F

• BM&F day trade

- 1x (saldo em c/c + custódia + garantias) para todos os ativos à vista
- Permite venda a descoberto de ativos em 70% o patrimônio
- Permite compra de opções limitado a 30%x o patrimônio
- Permite venda de opções limitado a 10% o patrimônio
- Saldo mínimo financeiro de R\$ 2.000,00 para utilização da regra
- Limite para operações BM&F em 100% do patrimônio
- Possui margem reduzida para BM&F

• Swing trade 3,5 x

- 3,5x (saldo em c/c + custódia + garantias) para todos os ativos à vista
- Permite venda a descoberto de ativos em 3,5% o patrimônio
- Permite compra de opções limitado a 80%x o patrimônio
- Permite venda de opções limitado a 35% o patrimônio
- Saldo mínimo financeiro de R\$ 2.000,00 para utilização da regra
- Limite para operações BM&F em 50% do patrimônio
- Possui margem reduzida para BM&F
- Grupo apenas para clientes específicos aprovados previamente pela diretoria.

OBS: O risco poderá configurar limites manuais acima das métricas descritas nas alavancagens para compra e venda descoberta à vista e compra/venda de Opções em casos excepcionais, com aprovação da diretoria.. Nesta situação são permitidas a negociação de todos os ativos e os limites não seguem a regra de horários divulgados no **item 6.3:**

Home Broker – ativos bloqueados para negociação

- Mercado de balcão
- Renda-fixa
- Swap
- Volatilidade de taxas de juros
- ETF – liquidação bruta
- Debentures
- Box
- Bloqueio de opções abaixo de R\$0,10 à descoberto

1. Margem reduzida BM&F (somente para daytrade)

- IND – R\$ 5.000,00 por lote (R\$ 1.000,00 por contrato)
- WIN – R\$ 40,00 por contrato
- DOL – R\$ 10.000,00 por lote (R\$ 2.000,00 por contrato)
- WDO – R\$ 40,00 por contrato
- Com zeragem automática
- Demais ativos – margem seguem a margem da B3

6.3 Horários para alavancagens

16:40 cai o limite para alavancagens Bovespa, apenas zeragem de posição
17:40 cai o limite para clientes com margem reduzida, apenas zeragem de posição

No horário de verão, o limite cai 20 minutos antes do fechamento.

OBS: no horário de verão as alavancagens caem aos 20 minutos antes dos horários de fechamento.

6.4 Demais Clientes

Para os limites de clientes institucionais, é solicitado o “**de acordo**” ao Diretor da mesa de operações, com base nas operações e patrimônio declarado.

6.5 Fluxo de cobrança de clientes

Diariamente todos os Assessores com clientes que possuem saldo devedor acima de R\$1.000 são cobrados via e-mail (D+0).

Caso no d+1 do saldo devedor o cliente não tenha coberto a conta, o e-mail é enviado para o Assessor e o cliente.

Caso o saldo devedor não tenha sido coberto, área de Risco efetua uma zeragem compulsória visando saldo projetado credor para o cliente ficar regularizado.

Essas medidas são para atender de forma adequada as regras dos órgãos reguladores.

6.6 Fluxo de zeragem

Zeragem automática

Atualmente, está implementada apenas para os ativos WIN/IND/WDO/DOL. Os clientes que participam dessa ferramenta de controle são selecionados individualmente pela Necton, de acordo com sua capacidade financeira e gama de operações.

Zeragem de clientes alavancados ou com perdas intraday

Quando for atingido acima 70% de perda patrimonial, os clientes podem ser zerados pela área de Riscos manualmente (os que não fazem parte da gama de clientes que participam da zeragem automática). Após o procedimento ser finalizado, Assessor recebem um comunicado via e-mail para ter ciência que ocorreu a zeragem.

6.7 Monitoramento das operações

O monitoramento de 100% das operações efetuadas na Necton é efetuado por dois sistemas de Risco, o Risk Broker da Cedro (abaixo) e o Sistema de Riscos da Solution Tech.

Através de filtros de evolução patrimonial, perda intraday, dentre outros, monitoramos as operações em tempo real mitigando e protegendo tanto a Necton como seus clientes de ficarem insolventes, independente da direção do mercado.

6.8 Limites pré negociação - Institucional

Alguns clientes possuem ferramentas de negociação diferenciadas (EXTOL, BLOOMBERG, ATG, BLK, FIS, TT, PNT, dentre outras), assim eles solicitam limites pré-operacionais para seus assessores e/ou gerentes de mesa que posteriormente, com a aprovação da Diretora, solicitam cadastramento pelo Risco.

6.9 Limite de operadores – Line

Visando ter um controle de riscos mais adequado e rígido, cada operador da Necton possui um limite individual, de acordo com os produtos e volume diário que cada um utiliza.

Dessa forma, reduzimos o risco operacional referente à erro de boletagem, tanto na quantidade, quanto no ativo negociado. A melhor maneira de controlar os riscos. Os limites são aprovados pelo Diretor de operações através de e-mail ou telefone, onde são utilizados os parâmetros abaixo:

• *Perfil do operador (Institucional/PJ/PF):*

Gama de clientes que o operador vai enviar ordens (Bovespa/BM&F financeiro ou BM&F agrícola);

Capacidade financeira dos clientes que serão atendidos (Varejo/Alta-renda, dentre outros);

Experiência do operador (Junior/Pleno/Senior);

Prévia de limites/boleta/produtos solicitados pelo próprio operador;

Com as informações mencionadas acima, é possível reduzir muito o risco de um erro operacional, mitigando também os possíveis prejuízos que poderiam ser causados caso não houvesse toda essa análise prévia.

6.10 Operadores PN

Para os operadores PN, utilizamos o grupo “**operadores**”. Como métrica utilizamos limite operações: “Saldo Financeiro Day trade” e “Saldo Devedor Potencial”.

6.11 Limite de clientes Line

Varejo

Para clientes novos que ingressam na Necten, utilizamos o grupo “default document”. Como métrica utilizamos limite operações: “Saldo Financeiro Day Trade”, “Saldo Devedor Potencial”, “Risco” “Risco- Modo Protegido”.

Vale ressaltar que essa é segunda camada protetora, utilizamos como primeira camada nossos OMS dos vendedores das plataformas de terceiros que prestam serviços para a NECTON.

Para clientes que possuem o costume de efetuar mais operações day-trade e utilizar as alavancagens disponibilizadas pela Necten, alocamos no grupo “**clientes giro**”.

6.12 Repasse

Para clientes com repasse, utilizamos o perfil “**transitório**” para clientes com capacidade financeira menor.

E perfil “**vínculo repasse**” para clientes com capacidade financeira maior. Para esse grupo o Limite é definido pelo Diretor de operações junto com operador e área de risco.

Clientes bloqueados

Para clientes que necessitam de algum tipo de bloqueio, utilizamos o perfil “**clientes bloqueados**”. Neste caso os clientes não possuem limites e suas operações serão rejeitadas pelo sistema de pré risco LINE.

Para clientes que a B3 solicita adequação utilizamos um outro grupo chamado:

“Clientes controle B3 PL baixo”

Contas Necton

Para as contas que são utilizadas pela própria NECTON como termo, conta erro, entre outras, utilizamos o perfil “NECTON”.

Clientes Institucionais

Para clientes Institucionais, utilizamos o grupo “Institucional” e para institucionais de menos capacidade financeira utilizamos o grupo “Institucional reduzido”.

7. RISCOS DE LIQUIDEZ

O Risco de Liquidez origina-se quando da ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis (descasamento) entre pagamentos e recebimentos que possam afetar a capacidade de pagamento da instituição, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

O risco de liquidez da organização é a exposição do somatório do risco de liquidez individual de cada cliente. Este risco é mínimo uma vez que a corretora possui margens internadas junto à Clearing e que poderão ser utilizados em casos extremos de falta de liquidez no mercado.

O risco de liquidez da NECTON é monitorado on-line com informações enviadas pela B3 à área de risco de mercado, que, por sua vez gera os relatórios e reporta a utilização dos limites nos dois segmentos (BM&F e BOVESPA) diminuindo assim os riscos de abertura de novas posições por parte dos clientes que não estejam cobertas pelas margens Internadas junto a NECTON.

Diariamente acompanhamos o Risco dos clientes através do RTC, software online da B3 nos dá todos os dados para sabermos a % de risco que estamos utilizando, assim como a forma cada cliente está consumindo o limite de forma individual.

No caso de um cliente extrapolar o limite no RTC, o mesmo é contactado para enviar mais garantias, caso contrário, terá sua posição enquadrada.

Caso a Corretora NECTON necessite de mais garantias devido as operações efetuadas no dia pelos seus clientes em conglomerado (valor de risco da instituição como um todo), acionamos a Tesouraria para depositar mais títulos em garantia e cobrir a margem necessária exigida pela B3.

A área de Risco da NECTON possui contato diário com a área de Risco da b3 onde ocorre uma sinergia muito positiva e caso necessário as medidas preventivas/corretivas são tomadas em conjunto de forma ágil e eficiente.

8. SALDO DEVEDOR

As corretoras de valores mobiliários não possuem autorização para que sua conta corrente fique negativa. Em outras palavras, não é permitido às mesmas financiar os seus clientes. Assim, a área de Risco monitora e informa sempre que o conta corrente do cliente fica negativo, via e-mail ou pelo próprio assessor.

Possuímos fiança para alguns clientes através de títulos públicos na modalidade que a B3 permite. Não utilizamos conta margem.

9. REPASSE

As operações de repasse, que se originam na NECTON, são monitoradas dentro do prazo de aceite pela contraparte. Sobre essas posições estima-se o possível ajuste a ser liquidado no caso de possíveis recusas. No caso em que a NECTON é a corretora destino, ao chegar à boleto, contata-se o cliente para que ele confirme a operação. Caso esteja em ordem, envia-se a confirmação de aceite. Caso haja alguma pendência, envia-

se a recusa da operação. O sistema de aprovação/reprovação utilizado é o Sinacor. Também ocorre a liberação via Line para dar limite aos clientes de repasse, os mesmos são cadastrados de acordo com a capacidade financeira declarada.

10. RISCO REGULATÓRIO

As regulamentações atuais determinam que as Instituições Financeiras cada vez mais atuem na sua gestão de risco e de capital de forma integrada, pois possibilita a continuidade nos negócios, fortalecimento da instituição, o que tende a seguridade e estabilidade do sistema financeiro nacional.

A resolução 4193 do Banco central estabelece que as instituições devem manter os montantes de PR, de Nível I e de Capital Principal superiores aos requerimentos mínimos e institui o adicional de capital principal. O montante mínimo requerido é calculado sobre o fator aplicado aos ativos ponderados ao risco RWA (Risk Weighted Assets).

O RWA é a soma das parcelas risco de crédito, mercado e operacional, dada pela fórmula:

$$RWA = RWA_{cpad} + RWA_{mpad} (RWA_{jur1,2,3,4} + RWA_{acs} + RWA_{com} + RWA_{cam}) + RWA_{opad}$$

A área de risco realiza as atividades de acompanhamento e controle dos montantes e requerimentos mínimos regulatórios e reporte a situação de capital mensalmente para a diretoria na reunião do Comitê de Risco para revisão e verificação se gerenciamento de capital está compatível com o modelo de negócio e adequação ao perfil de risco da instituição, bem como atua no monitoramento do risco de crédito e mercado.

Os controles são reportados através da Apresentação Basiléia enviado por e-mail para o acompanhamento da evolução dos ativos ponderados pelo risco, risco de capital, margens e insuficiência de capital etc.;

Há um controle mais detalhado sobre os montantes regulatórios e os limites estabelecidos no RAS. Controle parâmetro/Limites -RAS.

A NECTON administra o risco de mercado regulatório, resultantes de variações nas cotações de mercado decorrentes de variação das cotações de moeda estrangeira, das taxas de juros, dos preços das ações e dos preços de mercadorias (commodities), com o objetivo de manter os níveis de exposição dentro dos limites aprovados pela Diretoria e de acordo com as exigências normativas através de monitoramento e controle diário e mensal

dos ativos que compõe a carteira de negociação e reporta caso alguma exposição extrapola o limite individual e os impacto globais dentro do requerimento mínimo de capital.

O Risco de mercado é monitorado diariamente pela tela do sistema Finaud. Em termos percentuais (exposição/PR) estamos dentro do limite definido no RAS.

Para obter um panorama histórico/evolução dos dados, controlamos em planilha todas as parcelas – *RWAmagd*. Através do monitoramento e reporte mensal na Apresentação Basileia demonstramos a situação do risco de mercado:

11. RISCO DE CRÉDITO

Para clientes que utilizam fiança com títulos públicos disponibilizados pela NECTON, (mencionado acima, produto da B3) é efetuado um procedimento de análise do IR do mesmo e o seu limite operacional é dado de acordo com a sua capacidade financeira. Com essa metodologia, podemos auxiliar principalmente a demanda de clientes agrícolas, controlando e monitorando diariamente os riscos das posições em *custódia/intraday*.

O risco de crédito é monitorado pela exposição, contraparte e concentração. Os ativos da carteira de negociação compõe de forma ponderada o *RWacpad*, as contrapartes envolvidas nas operações são enviadas mensalmente no relatório DLO de forma detalhada da maior exposição a menor exposição e há o acompanhamento diário da concentração por clientes e concentrada estabelecido pela Resolução 4677.

- ✚ Controle e monitoramento diário sobre a concentração por cliente;
- ✚ Reporte- Concentração por cliente;
- ✚ Mensalmente enviamos dentro do relatório DLO com as informações LEC (limite de exposição por cliente);
- ✚ Controle e monitoramento diário/ mensal das operações a termo das operações da carteira de negociação (carteira própria) e os impactos na parcela de risco de crédito e sobre o RWA;
- ✚ Controles mensais dos limites das operações compromissada através da Finaud

O sistema utilizado permite realizar simulações essenciais para a administração (controle/monitoramento) do risco uma vez que as novas leis e regulamentações colocam o conceito de gestão de risco cada vez mais em evidência.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, importante enfatizar que a política de “Identificação e gerenciamento de Riscos”, sempre estará em adequação para melhorias de procedimentos e controles necessários visando o melhor para mitigação de possíveis prejuízos.

13. GOVERNANÇA CORPORATIVA E COMPLIANCE

Caberá assegurar a aderência desta Política às normas vigentes e às demais políticas internas da NECTON.

14. AUDITORIA INTERNA

Caberá à Auditoria Interna fiscalizar cumprimento desta Política e recomendar eventuais ações corretivas.

15. APROVAÇÃO

Este documento foi revisado e atesto que seu conteúdo atenderá as necessidades regulatórias e de melhores práticas aplicáveis da NECTON.

16. VIGÊNCIA

Este documento deve ser revisado anualmente ou quando tiver alguma mudança na estratégia ou outros eventos de força maior que demandem uma atualização.

Esta Política cancela e substitui quaisquer outros documentos publicados anteriormente com o mesmo teor.

17. HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão:	Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
Dez/18	Risco	Governança /Compliance	Diretoria



Política de Procedimentos e Gerenciamento de Riscos

MCI- Manual de Controles Internos

Código: MCI -Pol.60.2

Versão:5º

Revisão: 08/02/2021

Próxima revisão: 08/02/2022

jun/19	Risco	Governança /Compliance	Diretoria
Mai/20	Risco	Governança /Compliance	Diretoria
Out/20	Risco	Governança /Compliance	Diretoria
Fev/21	Risco	Governança /Compliance	Diretoria

> SAC

São Paulo (11) 2142-0409 · (11) 3292-1319 ou
(11) 3292-1314 · atendimento@necten.com.br

> Ouvidoria

0800 72 77 764
ouvidoria@necten.com.br

> Endereço

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355 - 4º andar
Jardim Paulistano, São Paulo - SP

